



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.527 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Suplementa dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02.00 – FUNDEB

3.1.90.11.00 – 12.361.2001-2041

Ficha: nº.112.....R\$ 45.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02.00 – FUNDEB

3.1.90.11.00 – 12.361.2001-2041

Ficha: nº.113.....R\$ 38.000,00

09.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS

09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 – 12.451.5015-1098

Ficha: nº.184.....R\$ 7.000,00

Total da Suplementação:.....R\$ 90.000,00

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – 04.122.7004-2251

Ficha: nº.342.....R\$ 2.000,00

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – 08.243.4001-2124

Ficha: nº.323.....R\$ 3.000,00

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – 08.243.4007-2152

Ficha: nº.369.....R\$ 5.000,00

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – 08.243.4007-2152

Ficha: nº.305.....R\$ 20.000,00

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – 08.243.4007-2152

Ficha: nº.412.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.527 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – 08.243.4007-2152
Ficha: nº.441.....R\$ 5.000,00

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 – 08.243.4007-2152
Ficha: nº.52.....R\$ 7.000,00

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 – 08.334.4007-2205
Ficha: nº.47.....R\$ 3.000,00

06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.94.00 – 10.301.1001-2293
Ficha: nº.349.....R\$4.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.01.00 – ENSINO FUNDAMENTAL –RECUROSO PRÓPRIOS
3.1.90.16.00 – 12.361.2001-2041
Ficha: nº.97.....R\$ 5.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.02.00 – FUNDEB
4.4.90.52.00 – 12.361.2001-2041
Ficha: nº.125.....R\$ 8.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.03.00 – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.39.00 – 12.122.2006-2074
Ficha: nº.136.....R\$ 5.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.04.00 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE
3.1.90.11.00 – 12.363.2004-2064
Ficha: nº.137.....R\$ 3.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.05.00 – ENSINO INFANTIL –RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.11.00 – 12.363.2004-2064
Ficha: nº.155.....R\$ 10.000,00

Total da Anulação:..... R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos 05 de dezembro de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Afixado na forma da Lei.